



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
À CONCORRÊNCIA Nº 02/2012

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às treze horas, nas instalações da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio deste Tribunal, na Rua Goitacases, 1475, 12º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, composta pela Srª. Cláudia Sampaio Gonçalves, Srª. Virgínia Sampaio Costa e Sr. Cleusemar Reni de Oliveira, sob a presidência da primeira, para leitura e análise do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, sobre a proposta comercial da empresa Enel Engenharia e Empreendimentos Ltda., referente ao procedimento licitatório relativo à Concorrência 02/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e instalações de engenharia para ampliação do fórum da Justiça do Trabalho de Pedro Leopoldo. Aberta a sessão, a Comissão procedeu à leitura do parecer emitido pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, documento de fls. 525 a 528. Em síntese, informa o referido parecer que da avaliação da planilha de quantitativos e de preços de serviços de engenharia, constatou-se erros materiais resultantes da multiplicação das quantidades pelos preços unitários que, todavia, são de pequena monta, principalmente se considerarmos o valor total do objeto da licitação, e que os valores totais foram ajustados conforme previsão contida no instrumento editalício; que a proposta não apresenta valores irrisórios ou manifestadamente inexequíveis; que todos os valores unitários são inferiores aos valores orçados pela DSE e, ainda, que o valor global da proposta apresenta um desconto de cerca de 2% em relação ao valor total orçado. Ante ao exposto, esta Comissão resolve acolher o parecer supracitado, devido à natureza do objeto licitado, passível de avaliação por profissionais da área de engenharia e, com a fundamentação legal prevista no art. 45, I, da Lei 8.666/93, resolve declarar vencedora desta licitação, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a empresa **ENEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 42.838.250/0001-45)**, pelo valor global de **R\$ 1.549.135,24** (hum milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Após a elaboração do competente Termo de Adjudicação, publicar-se-á o referido resultado na Imprensa Nacional, bem como no site deste Tribunal, em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. Nada mais havendo encerrou-se a sessão.

Cláudia Sampaio Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Virgínia Sampaio Costa
Membro

Cleusemar Reni de Oliveira
Membro